



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº/2021 VEREADOR DR. JOÃO FREITA.

Súmula: Institui o Circuito Infantil de Corrida de Rua em Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Largo o Circuito Infantil de Corrida de Rua.

Art. 2º O Circuito Infantil de Corrida de Rua de Campo Largo, tem por objetivo difundir entre as crianças e adolescentes a prática do exercício físico e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 3º O Circuito de Corrida de Rua de Campo Largo será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, cabendo a esta definir os trajetos, podendo este ser tanto urbano como rural.

Art. 4º Será de responsabilidade Campo Largo Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura:

- I- disponibilizar no Site da Prefeitura Municipal de Campo Largo o regulamento anual antes de cada evento, especificando suas normas gerais de organização, participação, premiação, etapas, percurso, categorias, classificação e demais regras pertinentes.
- II- disponibilizar o regulamento do Circuito Infantil até o último dia útil de março de cada ano.
- III- dar ampla divulgação ao Circuito Infantil de Corrida de Rua de Campo Largo, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis, sendo obrigatório estar disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

IV- Enviar circular a todas as escolas municipais quando abrir as inscrições, informando as instruções gerais do Circuito Infantil de Corrida de Rua e demais regras pertinentes.

Art. 5º Poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, que possam contribuir com a implementação e desenvolvimento do Circuito Infantil de Corrida de Rua.

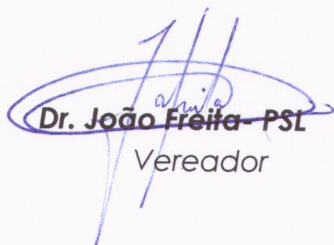
Parágrafo Único: Poderá ser firmado parceria com a Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, visando conferir maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 20 de outubro de 2021.


Dr. João Freire - PSL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, VEREADOR que este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem perante vossa excelência, com o devido acatamento, afim de, APRESENTAR esta **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser apreciado em plenário, para que seja aprovada a lei que institui o Circuito Infantil de Corrida de Rua em Campo Largo, e dá outras providências.

O exercício físico é recomendado em todas as idades, sendo sinônimo de qualidade de vida e saúde. Sendo que, a sua adesão na infância e na adolescência é de extrema importância, pois contribui para o desenvolvimento integral e saudável infantil, nos aspectos físico, motor, psicológico e social, além de prevenir diversas patologias, como a obesidade infantil e as doenças cardiovasculares.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o aumento da prevalência do sobrepeso e obesidade tem sido considerado uma pandemia, e a obesidade infantil é um dos mais sérios desafios de saúde pública do século XXI.

Entre as principais causas para este aumento, além da alimentação inadequada, está o sedentarismo. Considerando que muitas crianças e adolescentes estão expostos a baixos níveis de atividade física, acarretando assim, em um nível alto de comportamento sedentário. Pois, comprometem a maior parte do seu tempo assistindo televisão ou jogando jogos eletrônicos, agravando o estilo de vida e impactando em valores elevados de adiposidade.

A infância é a fase que ocorre as principais mudanças no desenvolvimento da criança, podendo determinar os padrões corporais e comportamentais em sua vida adulta, e também ser o responsável pelo desenvolvimento de diversas patologias, que podem comprometer seriamente a sua saúde e até a sua vida.

Com isso, faz-se necessário maior envolvimento da sociedade como um todo, como o poder público, na adoção e implementação de programas que incentivem a prática regular de exercício físico em todas as idades, desde a infância, como medida de prevenção e combate ao sedentarismo e as diversas patologias associadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido, a corrida é uma excelente opção, por já estar inserida no dia-a-dia da criança, sendo um movimento natural do ser humano, sendo de ótima aplicabilidade.

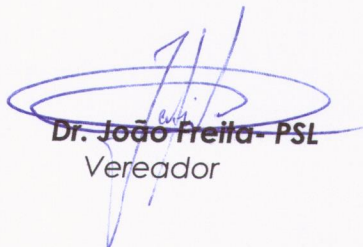
Além disso, a corrida também é uma modalidade fácil de adaptar de acordo com a fase de desenvolvimento de cada faixa etária, podendo ser ao mesmo tempo desafiadora e prazerosa, competitiva e divertida.

Além de todos os benefícios citados, a corrida não exige muita infraestrutura e material, podendo ser executada em vários locais.

Assim, pelas razões acima expostas, ressaltando a importância e relevância do tema, proponho o presente Projeto de Lei, contando com a sua aprovação pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Campo Largo 20 de outubro de 2021.


Dr. João Frella - PSL
Vereador